



**RESOLUÇÃO N° 001/2016-PGM**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução  
foi afixada em local de costume,  
nesta Pós-Graduação, no dia  
\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

Referenda a Portaria nº 014/2016-PGM.

\_\_\_\_\_  
Secretário

Considerando o Regulamento dos cursos de Pós-Graduação *stricto sensu* na UEM, aprovado pela Resolução nº 221/2002-CEP;  
considerando o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento (PGM), aprovado pela Resolução 083/2014-CI/CCA;  
considerando a Portaria 014/2016-PGM;  
considerando as decisões tomadas durante a 133ª reunião do Conselho Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Genética e Melhoramento, realizada no dia 13 de maio de 2016;

O CONSELHO ACADÊMICO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E MELHORAMENTO APROVOU E EU, COORDENADOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - Fica referendada a Portaria 014/2016-PGM que aprovou *ad referendum* a extensão de prazo para a conclusão de Curso de Mestrado aos pós-graduandos Danielle Caroline Marenti (RA: 47623), Diego Ary Rizzardi (RA: 47648), Edicarlos Peterlini (RA: 47624), Filipe Schmidt Schuh (RA: 47625), Maurício Carlos Kuki (RA: 47626), Pollyana Priscila Schuertz Paulino (RA: 47627), Talita Mayara de Campos Jumes Gemelli (RA: 47629), Vania Portes Kulka (RA: 47630) e William Cristian da Silva Pizaia (RA: 47622) a extensão do prazo máximo de duração do Curso de Mestrado, por um período de seis meses, nos termos do artigo 4º, parágrafo 2º, do Regulamento do PGM em vigor até 10/12/2014, aprovado pela Resolução nº 082/2005-CEP e alterado pela Resolução nº 016/2008-CI/CCA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Cumpra-se.

Maringá, 13 de maio de 2016.

Prof. Dr. Pedro Soares Vidigal Filho  
- **Coordenador do PGM** -